

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SISTEMA DE BIBLIOTECAS
EDITAL Nº 02/2026

A Comissão Eleitoral para Eleição de Representantes do Conselho Técnico do Sistema de Bibliotecas (Sibi) da Universidade Federal de Goiás (UFG), de acordo com a RESOLUÇÃO – CONSUNI nº 08/2016, de 03/06/2016, que estabelece a Reestruturação do Sistema de Bibliotecas da UFG, torna público que estão abertas as inscrições para eleição de **representante dos(as) bibliotecários(as) Técnico-Administrativos em Educação (TAEs) lotados nas bibliotecas do Sibi/UFG – Região Metropolitana de Goiânia (RMG), para compor o Conselho Técnico do Sibi/UFG** visando ao preenchimento de 1 (uma) vaga decorrente de vacância, para cumprimento do período remanescente da representação vigente, correspondente a 1 (um) ano.

	NÚMERO DE VAGAS
CONSELHO	TAE representante do cargo de Bibliotecário da RMG
CONSELHO TÉCNICO DO Sibi/UFG	01

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A consulta à comunidade do Sibi para a escolha dos representantes dos servidores TAEs lotados nas bibliotecas do Sibi/UFG para compor o Conselho Técnico do Sibi/UFG será realizada pelo voto secreto. Somente poderão votar os(as) bibliotecários (as) que compõem o Sibi/UFG – RMG, que estejam em pleno exercício de suas funções e que possuam vínculo com a UFG.

II - DA QUALIFICAÇÃO

Art. 2º - Para se inscrever, os(as) candidatos(as) deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser Servidor(a) Bibliotecário(a)-Documentalista, pertencente à carreira dos Técnico-Administrativos em Educação lotado nas bibliotecas do Sibi/UFG da RMG, integrante do quadro permanente da UFG;
- b) Estar no exercício de suas funções (ficando excluídos aqueles que estejam afastados ou licenciados do cargo até a data final de inscrição).

III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - A inscrição deverá ser feita em forma de Chapa, composta por um(a) candidato(a) a titular e um(a) candidato(a) a suplente e deverá ser solicitada formalmente à Comissão Eleitoral, mediante formulário eletrônico contendo os seguintes dados dos respectivos candidatos(as):

- a) Nome completo do(a) candidato(a);
- b) Data de admissão na UFG;
- c) Data de nascimento;
- d) Biblioteca do Sibi em que trabalha.

Parágrafo Primeiro - Não poderão candidatar-se os(as) bibliotecários(as) do Câmpus Goiás e os(as) bibliotecários(as) que se encontram em licença de qualquer natureza, ou afastados de suas funções junto ao Sibi, até a data final de inscrição.

Parágrafo Segundo - As inscrições ocorrerão de **04 a 10 de setembro de 2026**, em formulário específico, que será disponibilizado por meio de link no site do Sibi (www.bc.ufg.br), devendo constar o nome do candidato à representação titular e o nome do candidato à representação suplente.

Parágrafo Terceiro - O(a) candidato(a) que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição no dia da votação, deverá enviar, à Comissão Eleitoral, pelo e-mail: **comissaoeleitoralsibiufg@gmail.com**, uma foto (de cada componente da chapa), de rosto, de frente, no formato JPEG, com resolução recomendada de 500x300 pixels, até o dia **10 de setembro de 2026**.

IV - DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 4º - As homologações das inscrições serão publicadas no site do Sibi (www.bc.ufg.br) no dia **11 de setembro de 2026**. Cada chapa homologada terá um número exclusivo, atribuído de acordo com a ordem de inscrição, e a ordem das chapas no instrumento de votação seguirá os respectivos números.

Parágrafo Único - Os recursos referentes às homologações das inscrições deverão ser enviados para o e-mail: **comissaoeleitoralsibiufg@gmail.com**, até as **17h do dia 14 de setembro de 2026**.

V - DA IMPUGNAÇÃO

Art. 5º - Havendo impugnação, o(a) candidato(a) ou seu representante, terá vista dos autos para manifestar-se, no prazo de dois dias úteis, contados da respectiva notificação, com horário e local definidos em calendário específico.

Parágrafo Primeiro - O pedido de impugnação não tem efeito suspensivo.

Parágrafo Segundo - Cabe à Comissão Eleitoral deliberar sobre o pedido de impugnação e, se necessário, submetê-lo ao Conselho Técnico do Sibi/UFG.

VI - DO CANCELAMENTO

Art. 6º - A qualquer momento do processo de consulta, o/a candidato/a poderá requerer, em petição, o cancelamento da sua inscrição através do e-mail: **comissaoeleitoralsibiufg@gmail.com**.

VII - DOS ELEITORES E DOS VOTOS

Art. 7º - Poderão votar:

- a) **Para representante do cargo de bibliotecário da RMG:** somente os(as) bibliotecários(as) lotados(as) nas bibliotecas da RMG, do quadro permanente da UFG.

Art. 8º - O eleitor poderá votar somente em uma chapa, composta pelo candidato titular e seu suplente.

VIII - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 9º - Os(as) candidatos(as) terão do dia **14 a 25 de setembro de 2026** para realização da campanha eleitoral.

Art. 10 - A campanha eleitoral no âmbito do Sibi/UFG será feita sob a responsabilidade de cada candidatura e assentar-se-á nos princípios de liberdade plena de expressão, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos.

Parágrafo Único – Fica a critério dos(as) candidatos(as) a organização de debates, conferências, reuniões, mídias impressas e eletrônicas, redes sociais, ou quaisquer atividades que visem o esclarecimento de seus planos de trabalho. Entretanto, a Comissão Eleitoral deverá ser previamente comunicada dos locais e horários previstos para a realização dos eventos mencionados neste parágrafo.

Art. 11 - Fica vedado aos candidatos, durante a campanha eleitoral:

- a) Ausentar-se do local de trabalho em horário de expediente sem prévia comunicação à chefia imediata;
- b) Usar termos de baixo calão e ofensas a(aos) outro(s) candidato(s);
- c) Prometer vantagens pessoais em troca de votos;
- d) Realizar campanha no dia da eleição;
- e) usar perfis e canais oficiais da UFG, de seus órgãos, bibliotecas, setores, seções ou demais unidades (incluindo páginas institucionais em redes sociais ou e-mails) para a promoção de candidaturas;
- f) Distribuir brindes ou qualquer benefício de caráter pessoal;

Parágrafo Primeiro - Qualquer descumprimento ao artigo 11 e casos omissos neste edital sobre as vedações serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo Segundo - É permitida a propaganda por meio de prospectos e cartazes com as propostas das chapas, desde que não causem danos ao patrimônio da Universidade.

Art. 12 - Fica vedado aos membros desta comissão fazer campanha para quaisquer dos candidatos(as) e/ou manifestar sua opção de voto.

IX - DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ELEIÇÃO ON-LINE

Art. 13 - A eleição será realizada no dia **28 de setembro de 2026**, no período das **9h às 17h**, por meio do sistema on-line denominado SIGEleição, a partir de um *banner* no site do Sibi (www.bc.ufg.br). O eleitor também poderá votar acessando diretamente o endereço: sigeleicao.sistemas.ufg.br.

Art. 14 - A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com *login* e senha, únicos e intransferíveis, usualmente utilizados para o acesso ao Sistema Integrado de Gestão da UFG ([Portal UFGNet](#)).

Art. 15 - O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identifica em qual(is) candidato(s)(as) o(a) eleitor(a) votou.

Art. 16 - O suporte técnico ao SIGEleição será de competência do Centro de Recursos Computacionais da UFG (CERCOMP) durante o período do processo eleitoral.

Art. 17 - Haverá serviços de atendimento à distância para os eleitores, acessíveis pelos seguintes meios:

I - Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU) do Cercomp, pelo telefone: (62) 3521-1079;

II - Chamado ao Cercomp pelo Sistema Gratuito de Gestão de Processos de Informação (GLPI na sigla em francês), no endereço: <https://chamado.ufg.br/>.

X - DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 18 - O SIGEleição será inicializado e estará aberto para votação on-line no dia **28 de setembro de 2026**, das **9h às 17h**.

Art. 19 - Para votar o eleitor deverá acessar o sistema SIGEleição (link disponível no banner no site do Sibi <https://bc.ufg.br/> e ou pelo endereço <https://sigeleicao.sistemas.ufg.br/sigeleicao/>), disponibilizado via internet, utilizando seu login e senha do SIG-UFG ([Portal UFGNet](#)).

Art. 20 - Um tutorial sobre como utilizar o SIGEleição estará disponível no Portal

SIG-UFG (portalsig.ufg.br).

Art. 21 - Em seguida, o sistema exibirá uma tela com a relação das eleições existentes.

Art. 22 - Após a seleção da eleição desejada, o sistema exibirá a lista com os nomes e números dos candidatos que estão concorrendo à eleição escolhida.

Art. 23 - Para proceder à votação o eleitor deverá clicar em “Entrar na cabine”, o SIGEleição apresentará uma tela com a figura de uma urna eletrônica para votação, o eleitor deverá digitar o número do candidato em que deseja votar ou optar pelo voto em branco e, após, escolher a opção CONFIRMA.

Art. 24 - Após o voto ser computado com sucesso o eleitor poderá, se quiser, imprimir o comprovante de votação.

Art. 25 - Às **17h** do dia **28 de setembro de 2026**, o sistema SIGEleição encerrará, automaticamente, o processo de votação, não permitindo mais nenhum acesso.

Art. 26 - Encerrado o processo de votação, o Presidente e mais dois membros da Comissão Eleitoral terão acesso, usando sua própria senha, ao relatório conclusivo dos votos apurados, inclusive brancos e nulos.

Art. 27 - O encerramento do processo e a impressão do relatório poderão ser acompanhados pelos candidatos ou por seus representantes.

XI - DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28 - A apuração dos votos é realizada automaticamente pelo sistema logo após o término da eleição e a divulgação do resultado final será publicada no site do Sibi/UFG (www.bc.ufg.br), no dia **29 de setembro de 2026**.

Art. 29 - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados para cada representação.

Art. 30 - Havendo empate, considerar-se-á eleito o candidato que:

- a) possuir data de admissão mais antiga na UFG;
- b) Caso persista o empate, será considerado eleito o candidato que possuir maior idade cronológica.

Art. 31 - Os recursos contra o resultado da eleição deverão ser dirigidos à Comissão Eleitoral até as **17h** do dia **01 de outubro de 2026**, por meio do e-mail: **comissaoeleitoralsibiufg@gmail.com**.

Art. 32 - O resultado da consulta pública será registrado em Ata, anexado ao Processo SEI **23070.043938/2026-33** e encaminhado à Direção do Sibi/UFG, que o divulgará na página

do Sibi/UFG no dia **02 de outubro de 2026**.

XII - CRONOGRAMA

Datas	Etapas
04/09/2026	Publicação do edital
04/09/2026 a 10/09/2026	Período de inscrições das chapas candidatas
04/09/2026 a 10/09/2026	Período para envio de foto para o candidato que desejar ter sua foto associada ao seu nome no sistema SIGEleição, no dia da votação
11/09/2026	Homologação das inscrições das chapas candidatas
Até as 17h do dia 14/09/2026	Período para interposição de recursos às homologações
14/09/2026 a 25/09/2026	Período para Campanha eleitoral e apresentação das propostas
28/09/2026	Votação
29/09/2026	Homologação do resultado da votação
Até as 17h do dia 01/10/2026	Período para interposição de recursos contra o resultado da votação
02/10/2026	Publicação do resultado

XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Comissão Eleitoral:

Tatielle Marques Cunha - Presidente

Leandro Machado - Vice-Presidente

Viviane Soares Silva - Secretária

Rita de Cassia Barbosa Pereira - Membro da Comissão de Ética

Karla Rodrigues da Silva- Membro da Comissão de Ética

Goiânia-GO, 03 de setembro de 2026.

Tatielle Marques Cunha
Presidente da Comissão Eleitoral